

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 510/68

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA USP

ASSUNTO: Cria o Centro de Germanística, como Instituto Anexo

P A R E C E R N° 381/68

Senhor Presidente

A Universidade de São Paulo submete à apreciação deste Conselho minuta de decreto criando, junto a cadeira de Língua e Literatura Alemã, o Centro de Germanística.

Nada a opor aos termos do decreto, desde que se retifique o texto do art. 1º, suprimindo-se as palavras na qualidade de instituto. Pois a expressão "instituto" tem um significado técnico, na moderna terminologia universitária, é seu emprego, num sentido análogo, poderia levar a lamentáveis confusões.

O art. 1º passara, assim, a ter a seguinte redação:

"Fica criado e incluído no art. 9º dos Estatutos da Universidade de São Paulo, baixadas pelo decreto n° 40.346, de 7 de julho de 1962, o Centro de Germanística (CG) anexo a Cadeira de Língua e Literatura Alemã da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras".

Sou, assim, pela aprovação.

23/9/1968

a) ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ